LEI MUNICIPAL N.º 303, DE 02 DE JULHO DE 2010.

DÁ NOME AO CENTRO REFERENCIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas-MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - É denominado “Centro Referencial da Assistência Social **BENEDITO DA SILVA PALMA”**, o atual CRAS, localizado na Rua Urucuia, Centro, na sede do município de Uruana de Minas – MG.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 02 de Julho de 2010.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal.